

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇO - Nº 11/2025

Município de CATUIPE/RS

Edital de Pregão Eletrônico nº 11/2025

Tipo de julgamento: Menor Preço

Modo de disputa:

Processo nº 694/2025

Edital de pregão eletrônico para AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

PAULO ROBERTO DALLA CORTE - Prefeito Municipal de Catuípe/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, sob o sistema de registro de preços, do tipo menor preço por item, objetivando a contratação de empresa para o fornecimento, com a entrega imediata e integral, de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal Decreto Municipal nº 38, de 22 de Abril de 2009, e do Decreto Municipal nº 32, de 21 de fevereiro de 2017

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, no dia 07/04/2025, às 09:01 h, podendo as propostas e os documentos serem enviados até às 09:00 h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

1. DO OBJETO:

Constitui objeto da presente licitação a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência (Anexo I):

DO OBJETO:

ITEM	QUANT	UN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1	200,00	KG	ABACAXI TIPO PEROLA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO
2	50,00	Un	ACAFRAO EM PO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO

			DE VALIDADE
3	250,00	Un	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2 KG, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES. ROTULAGEM NUTRICIONAL.
4	500,00	Un	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5 KG, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES. ROTULAGEM NUTRICIONAL.
5	50,00	Un	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO
6	50,00	Un	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500G
7	700,00	Un	ALFACE CRESPA, COM FOLHAS TENRAS, LIVRES DE PARASITAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO
8	30,00	KG	ALHO, TIPO CABECA BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO
9	200,00	Un	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM LATA DE 370G, NÃO AMASSADAS, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES, SEM GLÚTEN. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
10	1.000,00	Un	AMENDOIM DESCASCADO, GRUPO EM GRAOS, SUBCLASSE GRAUDO, TIPO 2, EMBALAGEM DE 400 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
11	10,00	Un	TEMPERO CHIMICHURRI SEM PIMENTA 1KG
12	200,00	Un	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG, NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS, BOLOR OU CHEIRO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
13	800,00	Un	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA, EMBALADO A VACUO E RESFRIADO. EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS.
14	300,00	Un	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ POLIDO. PACOTE DE 5 KG EM PLASTICO ATOXICO, PROCEDENCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR GRAOS DISFORMES (GRAOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO

			MINIMO 02 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
15	30,00	Un	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
16	500,00	KG	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EM MEDIO PROCESSO DE AMADURECIMENTO, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.
17	50,00	Un	BANHA (GORDURA SUINA), EMBALAGEM DE 1 KG. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 DIAS, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.
18	250,00	KG	BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO
19	550,00	KG	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO
20	300,00	KG	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO VIVO E PELE LISA, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.
21	50,00	Un	BICARBONATO DE SODIO, PACOTE COM 100 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
22	150,00	Un	BISCOITO DOCE SORTIDO, INTEGRO COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL
23	50,00	Un	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, INTEGRO COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL
24	350,00	Un	BROCOLIS DE COR VERDE VIVO DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTEGRO, SEM PARTES ESCURAS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.
25	150,00	Un	CACAU EM PO SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 G, 100% CACAU, SEM ADICAO DE ACUCARES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.
26	15,00	Un	CÚRCUMA EM PÓ PURA (AÇAFRÃO DA TERRA) PACOTE 1 KILO
27	500,00	KG	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G
28	50,00	Un	CALDO DE CARNE EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
29	50,00	Un	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
30	550,00	KG	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE FRALDINHA, RESFRIADA, SEM MANCHAS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, DE NO MÁXIMO 3 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PESO



			E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.
31	900,00	KG	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, NAO EMBUTIDA, FRESCA, MOIDA NO DIA DA ENTREGA, SEM MANCHAS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, DE NO MAXIMO 3 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
32	3.650,00	KG	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.
33	450,00	KG	CARNE BOVINA CHULETA RESFRIADA SEM MANCHAS
34	500,00	KG	CARNE BOVINA AGULHA RESFRIADA SEM MANCHAS
35	250,00	KG	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA
36	150,00	Un	CHA VERDE, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
37	300,00	Un	CHA SABOR CAMOMILA, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
38	250,00	Un	CHA SABOR HORTELA , EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
39	250,00	Un	CHA SABOR FRUTAS VERMELHAS, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
40	250,00	Un	CHA SABOR MACA, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
41	250,00	Un	CHA SABOR ABACAXI, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
42	300,00	Un	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
43	200,00	KG	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DEFEITOS, VERDE, FIRME, SEM MANCHAS NA CASCA E INTERIOR, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.
44	200,00	Un	COCO RALADO, 100% PURO, PACOTE 100 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
45	50,00	Un	COLORAL EM PO, EMBALAGEM COM 250 G, EMBALAGEM FECHADA, COM



			IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE
46	700,00	KG	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA, FIRME, SEM MANCHAS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO NO MAXIMO 3 KG CADA, INSPECIONADO, CONSTANDO O PESO
47	50,00	Un	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM COM 18 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
48	250,00	Un	CREME DE LEITE FRESCO (NATA), EMBALAGEM PLASTICA DE 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO,
49	2.000,00	Un	CREME DE LEITE UHT, CAIXA DE 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, ROTULAGEM NUTRICIONAL
50	100,00	Un	CREME VEGETAL, EM EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO AGUA, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINAS (E, A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE ESTERES DE POLIGLECEROL, DE ACIDO RICINOLEICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA). ANTIOXIDANTE CALCIO DISSODICO, TBHQ E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. COM SAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
51	500,00	Un	CUCA COLONIAL SEM RECHEIO, DE TEXTURA MACIA, FABRICADA NO DIA DA ENTREGA, COM SABOR AGRADAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
52	100,00	Un	DOCE DE FRUTA SABOR UVA, CONTENDO INGREDIENTES: UVA, ACUCAR, GLUCOSE DE MILHO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM DE 400 G.
53	250,00	Un	DOCE DE LEITE CONTENDO LEITE, LEITE RECONSTITUIDO, ACUCAR, GLICOSE DE MILHO, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, XAROPE DE CARAMELO, BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. POTES HERMETICAMENTE FECHADOS COM LACRE. EMBALAGEM DE 400 G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO
54	150,00	Un	ERVILHA EM CONSERVA, SACHE COM PESO LIQUIDO DE 260 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
55	300,00	Un	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340, CONTENDO TOMATE, ACUCAR E SAL. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
56	150,00	Un	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, (TIPO FUBA DE MILHO AMARELO), ASPECTO MEDIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO, EMBALAGEM INTACTAS, DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, COM 1 KG. CONFORME RESOL. ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E



			ROTULAGEM NUTRICIONAL
57	350,00	Un	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 100% GRAOS INTEGRAIS (50G POR PORCAO), PACOTE COM 1 KG, NAO DEVE APRESENTAR RESIDUOS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
58	100,00	Un	FEIJAO PRETO, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1 - COMUM, PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 1 KG, SAFRA CORRENTE, PRETO IN NATURA, MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
59	100,00	Un	FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1, FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 1 KG, SAFRA CORRENTE, PRETO IN NATURA, MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTOS DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
60	100,00	Un	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 G, CONTENDO LEVEDURA SECA INSTANTANEA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE
61	150,00	Un	IOGURTE COM PREPARADO DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 L, RESFRIADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 DIAS, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.
62	100,00	Un	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO, EMBALAGEM DE 170G, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, HA PELO MENOS 30 DIAS DA DATA DE VALIDADE.
63	150,00	KG	KIWI, COM CASCA INTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS E MANCHAS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.
64	350,00	KG	LARANJA DE SUCO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA ALARANJADA, DOCE E ODOR AGRADAVEL, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO O PESO.
65	2.000,00	Un	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE
66	100,00	Un	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200ML DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
67	2.000,00	Un	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGENS CONTENDO 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE
68	100,00	Un	LENTILHA DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, PACOTE DE PLASTICO



			TRANSPARENTE COM 500 G, IN NATURA, MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
69	600,00	KG	LINGUICA DE CARNE SUINA, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E INSPECIONADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA
70	200,00	KG	MAÇA TIPO FUGI, COM CASCA INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS E MANCHAS, DENTRO E FORA, TAMANHO MEDIO, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO
71	200,00	Un	MACARRAO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
72	200,00	Un	MACARRAO TIPO TALHARIM, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
73	200,00	Un	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
74	300,00	Un	MAIONESE, EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
75	550,00	KG	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO O PESO.
76	350,00	KG	MANDIOCA, EM PEDACOS, NOVA, DESCASCADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM COM PESO DE 1KG, CONTENDO O PESO. BOM COZIMENTO
77	150,00	KG	MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.
78	100,00	Un	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, EMBALAGEM COM 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
79	150,00	Un	MARGARINA VEGETAL, SABOR ORIGINAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, POTE COM 1 KG, OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, RESFRIADO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E REG. NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.
80	400,00	KG	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS E MANCHAS, DENTRO E FORA, COM AUSENCIA DE



			SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETA DO PESO.
81	350,00	Un	MILHO VERDE SACHE COM PESO LIQUIDO DE 260G, SEM ADICAO DE SAL E ACUCAR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE
82	150,00	KG	MORANGA CABOTIÁ, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.
83	1.000,00	Un	OLEO DE SOJA REFINADO COM VITAMINA E, TIPO 1 EM EMBALAGEM PET DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
84	30,00	Un	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
85	500,00	DZ	OVOS DE GALINHA (DUZIA), CLASSE A, GRANDE/AMARELO, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES
86	400,00	Un	CUCA COLONIAL COM RECHEIO, DE TEXTURA MACIA, FABRICADA NO DIA DA ENTREGA, COM SABOR AGRADAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE
87	300,00	PC	PAO DE FORMA, FATIADO, EM PACOTE DE 450 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO VALIDADE
88	400,00	KG	PAO DE TRIGO, TIPO FRANCES, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA
89	100,00	Un	PASSA DE UVA PRETA SEM SEMENTE, EM EMBALAGENS DE 500G VEDADA. CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
90	300,00	KG	MANGA IN NATURA, ESPECIE TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM
91	150,00	Un	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO COM 300 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE
92	50,00	KG	PERA, COM MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES
93	250,00	Un	PIPOCA, GRUPO: OURO, CLASSE: AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL
94	300,00	Un	POLPA DE TOMATE, DE 1ª QUALIDADE, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM SACHÊ DE 300G, SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS CONSERVADORES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL
95	100,00	Un	POLVILHO AZEDO, TIPO 2, PACOTE COM 500 G, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, CONTENDO: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM

			NUTRICIONAL.
96	100,00	Un	POLVILHO DOCE, TIPO 2, PACOTE COM 500 G, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, CONTENDO: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.
97	50,00	Un	QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
98	2.000,00	KG	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALADO À VACUO, RESFRIADO. EMBALAGEM DE 01 KG, INSPECIONADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.'
99	300,00	KG	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO E FRESCO, LIVRE DE MANCHAS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO
100	150,00	Un	SAGU, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.
101	50,00	Un	SAL AMONIACO, EMBALAGEM DE 100 G, COM DATA DE VALIDADE E INFORMACAO NUTRICIONAL.
102	150,00	Un	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
103	50,00	Un	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.
104	500,00	Un	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L
105	500,00	Un	SUCO SABOR PESSEGO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L
106	500,00	Un	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L
107	600,00	KG	TOMATE TIPO LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE: BEM FORMADO, LISO, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO), LIGEIRAMENTE MOLE, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.
108	50,00	Un	VINAGRE DE MACA, EM EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL.
109	100,00	Un	VINAGRE DE VINHO TINTO, EM EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL
110	250,00	KG	MELÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO NÃO APRESENTANDO DEFEITO
111	250,00	KG	MORANGO DE ÓTIMA QUALIDADE NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE TRANSPORTE
112	300,00	KG	BANANA PRATA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR

			CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS.
113	100,00	KG	ABACATE EM ÓTIMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO E NÃO APRESENTADO DEFEITO DE TRANSPORTE
114	350,00	Un	RUCULA (MAÇOS) DE ÓTIMA QUALIDADE
115	100,00	KG	ABOBRINHA DE ÓTIMA QUALIDADE
116	200,00	Un	TEMPERO VERDE (maço) DE ÓTIMA QUALIDADE
117	50,00	Un	SAL TEMPERADO EMBALAGEM DE 1KG
118	30,00	Un	CARVÃO VEGETAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10KG
119	60,00	Un	LEITE FERMENTADO COM PROBIOTICO E PREPARADO DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 75G
120	50,00	Un	YOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 1L
121	50,00	Un	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50 G
122	50,00	Un	CANELA EM PAU 20 G
123	200,00	PC	BALAS SORTIDAS PACOTE 500 G
124	400,00	CX	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 220G
125	350,00	Un	CAIXA DE BIS COM NO MÍNIMO 100,08G
126	200,00	Un	SACO DE BOMBOM GRANDE, EMBALAGEM COM 1KG
127	1.000,00	Un	REFRIGERANTE DE 2 LITROS VARIOS SABORES
128	100,00	FD	ÁGUA MINERAL COM GAS 500 ML FARDO COM 12
129	100,00	FD	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML COM 12 UN.
130	400,00	KG	CARNE SUINA PARA ASSAR
131	400,00	KG	CARNE SUINA COM OSSO
132	500,00	KG	CARNE BOVINA (BIFE), COXÃO DE DENTRO, SEM CAPA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, DEVIDAMENTE INSPECIONADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. CERTIFICAÇÃO SIE, SIF E SIM.
133	150,00	KG	SALAME DO TIPO COLONIAL
134	100,00	KG	QUEIJO COLONIAL
135	250,00	Un	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL EMBALAGEM 200G
136	100,00	CX	GUARDANAPO 31CMX30CM, CAIXA COM 48 PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA
137	20,00	Un	PALITO DE DENTE CAIXA COM 800 PALITO DE EXCELENTE QUALIDADE
138	50,00	Lt	VINHO TINTO PARA SAGU, EMBALAGEM DE VIDRO, COM VALIDADE PARA MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA
139	600,00	Un	SUCO TANG. EM PÓ, 18GR DIVERSOS SABORES, SACHÊS SEM VIOLAÇÃO

140	150,00	Un	GOIABADA 500 G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM BOAS CONDIÇÕES
141	400,00	PC	SALSICHA RESFRIADA 2,5K COM DATA DE VALIDADE E PACOTE ÍNTEGRO
142	450,00	Un	BATATA PALHA PACOTE 100 G COM DATA DE VALIDADE PARA 12 MESES
143	500,00	Un	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO CONFEITEIRO AO LEITE 1,010KG COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES PACOTE INTEGRO
144	250,00	Un	GELATINA VARIOS SABORES 50 G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES E PACOTE EM BOAS CONDIÇÕES
145	250,00	Un	PÓ PARA PUDIM VARIOS SABORES 50G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES E PACOTE EM BOAS CONDIÇÕES
146	400,00	KG	MASSA DE PIZZA, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE
147	400,00	KG	MASSA DE MINI PIZZA, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE
148	200,00	Un	MASSA C/ OVOS, TIPO CASEIRA, EMBALAGEM DE 500G (REFRIGERADA)
149	400,00	KG	PÃO DE HAMBURGUER, COM DATA DE VALIDADE, 60G A UNIDADE
150	600,00	KG	PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM DATA DE VALIDADE, UNIDADE 50G
151	80,00	KG	PÃO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE E COM DATA DE VALIDADE
152	30,00	KG	LIMÃO PARA SUCO DE 1º QUALIDADE
153	300,00	KG	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA FATIADA PACOTE COM 1 KILO
154	100,00	KG	BACON EM CUBOS PACOTE DE 1 KG
155	700,00	Un	HAMBURGUER DE CARNE DE FRANGO E CARNE BOVINA 56 G
156	500,00	Un	SORVETE DE LEITE E FRUTAS, (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL COM FRUTAS SOMENTE), PESO MÉDIO DE 150 G.
157	1.500,00	Un	PICOLÉ DE CREME (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50 G.
158	250,00	Un	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO.
159	200,00	Un	FERMENTO EM PO PARA BOLO 100 G
160	250,00	Un	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 500 G
161	200,00	Un	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500 G
162	100,00	Un	GELATINA SEM SABOR PESO LIQUIDO 24 G
163	500,00	PC	BATATA PALITO PRE FRITA CONGELADA PACOTE 2.0 KG
164	300,00	Un	ARROZ GRAO LONGO PARA CULINARIA ORIENTAL 1 KG
165	500,00	PC	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES
166	500,00	KG	PAO DE SANDUICHE (FORMA)

167	50,00	KG	COCO FLOCADO BRANCO SECO PACOTE DE 1 KILO
168	100,00	Un	GELATINA EM PO SEM SABOR COLORIDA PACOTE DE 12 G
169	250,00	Un	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS
170	400,00	Un	MASSA DE LASANHA PRE COZIDA RESFRIADA SEPARADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 500 G
171	150,00	Un	COUVE DE FOLHA MANTEIGA MASSO
172	200,00	Un	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES PACOTE COM 400 GRAMAS
173	100,00	Un	MINI PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO C/50
174	100,00	Un	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO FLOPITO 500GR
175	150,00	Un	• BALA DE GOMAS FRUTAS 96G GOMA TUBO DE FRUTAS SORTIDAS 960G (PESO REFERENTE A SOMA TOTAL DE 30 TUBOS ROLLS COM 32G CADA) • TRINTA UNIDADES DE TUBOS ROLLS SABORES DE FRUTAS SORTIDAS
176	100,00	CX	CHOCOLATE • STIKADINHO MORANGO • CAIXA 394G
177	100,00	Un	PASTILHAS DE CHOCOLATES CONFEITADAS COLORIDAS (DRAGEA) PACOTE DE 500 G
178	250,00	Un	KATCHUP 200G
179	200,00	Un	MOSTARDA 190 G
180	50,00	Un	AÇÚCAR MASCADO ORGÂNICO 1 KG
181	2.500,00	Un	REFRIGERANTE LATA 350ML LINHA COCA COLA E GUARANÁ
182	500,00	Un	ERVA MATE NATURAL TRADICIONAL PACOTE PLASTICO LAMINADO DE 1 KG
183	500,00	Un	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEM 1 KG

1.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas DIRETAMENTE no **Centro de Referência de Assistência Social** no endereço Rua Santo Antônio, nº 85, Centro, Catuípe - RS, 98770-000, no horário das 08:00 às 12:00 e as 13:00 às 17:00 horas, o responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos itens no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo II deste edital e estar em conformidade com as marcas apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. **Observação:** A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Os produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo, mediante prévia solicitação. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

As entregas acontecerão:

- **Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis conforme solicitação;**
- **Entrega diária conforme a solicitação do responsável pela alimentação de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);**
- **Gêneros que exigem pesagem na entrega devem conter ETIQUETA DE PESAGEM.**

PARÁGRAFO ÚNICO: O Licitante, observando o princípio da eficiência e da Economicidade, deverá ter seu estabelecimento com sede em um raio de até 30 km da sede da Prefeitura Municipal de Catuípe, aplicado especialmente em razão das entregas a serem feitas de imediato dos alimentos perecíveis tais como Carnes, Frutas, Saladas/Verduras, Pães que devem ser entregues diariamente, pois se tratam de alimentos os quais não podem faltar nas refeições oferecidas. Os demais produtos de entrega semanal são de inteira responsabilidade do Licitante o cumprimento.

1.2 A Administração Municipal não se obriga de adquirir a quantidade total do objeto, retirando e solicitando esse de forma parcelada conforme a necessidade.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico ou solicitadas por meio do seguinte endereço de email: setordecompras@catuipe.rs.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital.

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas e os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando os itens 4 e 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais.

3.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens deste edital.

3.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4. PROPOSTA

4.1. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo – Modelo de Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.2. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

OBS.: Em se tratando de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá, excepcionalmente, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei nº 14.133/2021, indicar marcas ou modelos e/ou exigir amostra ou prova de conceito, mediante procedimento de pré-qualificação.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá enviar os seguintes documentos, observando o procedimento disposto no item 3 deste Edital:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), se o licitante for pessoa jurídica;
- b) comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento;

5.3.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

5.3.2. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.3.3. A substituição referida no item 5.3.1. Somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

5.3.4. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

5.3.4.1. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

5.3.5. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

5.3.6. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento (necessário que o órgão público regulamente essa possibilidade).

5.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) **Declaração da aceitação da exigência de amostras, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.**

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução de contrato, direta ou indiretamente:

- a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

7.4. Iniciada a sessão, as propostas de preços contendo a descrição do objeto e do valor estarão disponíveis na internet.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5 As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6 Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1 O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2 O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4 Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.5 Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8 A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 6.

9.2. A etapa competitiva, de envio de lances na sessão pública, durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro horas) após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. Não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento (SE HOUVER REGULAMENTO);

d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;

c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos de habilitação, de que tratam os itens 5.1., 5.2. e 5.3., enviados nos termos do item 3.1, todos deste edital, serão examinados pelo pregoeiro, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

12.2. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.3. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante agente da Administração, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

12.4. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. RECURSO

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;

- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e esgotados os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 15.3 deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DO CONTRATO

O termo inicial do contrato será o de sua assinatura e o final ocorrerá em 12 meses após a homologação, podendo ser prorrogado.

17. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na seguinte dotação orçamentária:

Cód. da Despesa	Cód. da Natureza	Descrição da Natureza

17.2. A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico e da ordem de fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

17.3. O pagamento será efetuado 30 dias, conf.decreto 1.054/94, crédito em conta bancária.

18. RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. O prazo de entrega dos produtos será:

- Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis, com prazo máximo de 2 (dois) dias para entrega;
- Entrega diária conforme a solicitação da responsável pela alimentação de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);

18.2. Os alimentos deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social no endereço R. Santo Antônio, nº 85, Centro, Catuípe - RS, 98770-000, no horário das 08:00 às 12:00 e as 13:00 às 17:00 horas.

18.3. Verificada a desconformidade de algum dos produtos, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

18.4. Os itens a serem entregues deverão ser adequadamente acondicionados, de forma a permitir a completa preservação dos mesmos e sua segurança durante o transporte.

18.5. A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

19.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 19.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

19.3 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 19.2. Do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

19.4. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no item 19.2 do presente Edital.

19.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

19.6. A aplicação das sanções previstas no item 19.2. Deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

19.7. Na aplicação da sanção prevista no item 19.2, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

19.8. Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do item 19.2 do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

19.9. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

19.10. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

19.11. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

19.12. É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

19.13. A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do item 19.2 do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

20. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

20.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: setordecompras@catuipe.rs.gov.br

20.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

21.3. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto da presente licitação, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

21.4. Fica eleito o Foro da Comarca de Catuípe para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

Catuípe/RS, 26 de março de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATUIPE/RS,

PAULO ROBERTO DALLA CORTE
Prefeito Municipal de Catuípe

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Registro de preço para aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para elaboração de almoços e lanches que serão ofertados para os grupos de idosos, de necessidades especiais, fortalecimento de vínculo, grupos de mulheres, os quais são desenvolvidos no CRAS por meio de oficinas, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.

2 – JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição que trata o presente Termo de Referência é justificada pela necessidade de disponibilizar aos grupos participantes e, ou beneficiários das ações do PAIF, Geração Ativa, Idosos, e Clubes de Mães uma alimentação balanceada, com qualidade nutricional, assegurando aos beneficiários destes grupos segurança alimentar e condições físicas, mentais e de bem-estar social, e consequente melhor aproveitamento das atividades promovidas por estes grupos dentro da Secretaria de Ação Social.

2.2 Considerando a fundamental importância destes grupos para o desenvolvimento e fortalecimento da convivência social e criação de vínculos.

2.3 A sua necessidade se faz pelo período de 12 (doze) meses, tendo caracterizado a sua necessidade habitual e contínua.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 Garantia por parte do fornecedor de que o mesmo tenha capacidade de entregar no tempo, local, e quantidades solicitadas.

3.2 Garantia por parte do fornecedor de que as entregas deverão ser feitas no local determinado previamente pela Secretaria de Assistência Social, com frete incluso no valor.

3.3 Os itens deverão estar acondicionados em suas embalagens originais contendo data de fabricação, validade e lote, registro no órgão de inspeção sanitária; recomendações de armazenamento. Com rotulagem contendo especificações: composição nutricional; valor nutricional por porção; restrição ou isenção de um ou mais nutrientes ou ingredientes na composição; destacar restrição ou isenção de aditivos alimentícios previsto em legislação vigente.

No caso de reconstituição/diluição de um produto, deve-se: a) indicar percentual mínimo do nutriente principal, com base nas instruções do fabricante, conforme descrição na embalagem original do produto; b) solubilidade ou indicar o emulsionante na composição; · Indicar aspectos organolépticos ou defeitos de fabricação não aceitáveis; indicar ausência de sujidades (materiais terrosos, larvas, parasitas), conforme a característica do alimento; determinar valores permitidos ou rejeitados expressos em (%) de umidade, de acidez, fermentação; destacar o tipo de processo tecnológico utilizado no processo do produto – indicação ou restrição. As embalagens deverão estar livres de sujidades, íntegras, com rótulos visíveis, no caso de frutas e verduras os itens devem estar em ótimo condicionamento físico, frescos e sem lesões de origem física e mecânica.

3.4 No curso da execução do fornecimento, caberá ao CONTRATANTE, o direito de fiscalizar a fiel observância das disposições contratuais, promovendo a aferição qualitativa dos produtos entregues, sem prejuízo da fiscalização exercida pela CONTRATADA.

3.5 A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

3.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

3.7 A contratação de aquisição e fornecimento de bens de consumo também deve observar os requisitos gerais da contratação previstos na Lei 14.133/2021.

3.8 Caso aconteça qualquer problema no fornecimento, e o produto fornecido seja rejeitado, a Contratada deverá de forma imediata tomar as devidas providências necessárias para a correção das irregularidades identificadas, sob pena de sofrer a aplicação das penalidades estabelecidas na Minuta de Contrato.

3.9 Somente serão aceitos produtos especificados neste ETP, sendo recusados qualquer produto com especificação diferente. Para tanto, será designada a servidora Angélica Frada Ramalho, para fiscalização de contrato, e caso o produto solicitado não atenda a especificação solicitada, será recusado sem nenhuma oneração para esta Secretaria bem como para a Prefeitura Municipal de Catuípe – RS.

3.10 Caso haja algum produto recebido, conferido e aceite e posteriormente seja constatado no lote solicitado e entregue em divergência do quanto ora solicitado, também será recusado sem

nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Catuípe-RS, notificando a empresa para substituição imediata em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

3.11 Em caso de ocorrência do item 3.10 deste Termo de Referência, serão solicitadas reposição imediata do Produto também sem nenhum ônus para a Prefeitura Municipal de Catuípe - RS, incluindo despesas de deslocamento para entrega do produto no local indicado por esta Secretaria em até 48 (quarenta e oito) horas das quantidades constatadas.

4 – DO VALOR DE REFERÊNCIA E DA QUANTIDADE ESTIMADA

4.1 Para obter-se o valor de referência foram realizados levantamentos de valores praticados pelas empresas do Município e da Região. Também foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao Licitacon e contratações de outros Municípios.

4.2 O processo será realizado na forma registro de preços, onde a Administração Municipal não se obriga a adquirir a quantidade total do objeto, o qual será adquirido de forma parcelada e conforme a necessidade durante o ano de 2025.

4.3 Para mensuração do quantitativo a ser adquirido, após análise técnica e criteriosa, foi levado em consideração a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, em base de levantamento de dados do fornecimento de anos anteriores e quantitativo de famílias em atendimento e/ou acompanhadas pelos serviços socioassistenciais.

5 – DO PRAZO DE ENTREGA

1.1 As entregas dos gêneros alimentícios deverão ser realizadas **DIRETAMENTE no Centro de Referência de Assistência Social** no endereço Rua Santo Antônio, nº 85, Centro, Catuípe - RS, 98770-000, no horário das 08:00 às 12:00 e as 13:00 às 17:00 horas, o responsável pelo recebimento atestará o cumprimento de todas as condições estabelecidas no Edital e em seus anexos, conferindo os produtos. A prova de entrega é a assinatura do(a) responsável pelo recebimento dos itens no canhoto da nota fiscal, que servirá apenas como ressalva ao fornecedor para fins de cumprimento da data de entrega. A mercadoria deverá apresentar a qualidade e as embalagens previstas no Anexo II deste edital e estar em conformidade com as marcas apresentadas. Caso a mercadoria apresentada esteja em desacordo, será devolvida ao fornecedor e acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. **Observação:** A não entrega no dia e horário marcados, acarretará notificação e as penalidades previstas no presente Edital. Os

produtos serão solicitados parceladamente de acordo com a necessidade de consumo, mediante prévia solicitação. O transporte de todos os produtos, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

As entregas acontecerão:

- **Entrega semanal para todos os gêneros não perecíveis conforme solicitação;**
- **Entrega diária conforme a solicitação do responsável pela alimentação de todos os demais itens presentes neste edital (produtos cárneos e a base de carne, produtos lácteos, pães, embutidos, frutas, saladas);**
- **Gêneros que exigem pesagem na entrega devem conter ETIQUETA DE PESAGEM.**

5.2 O recebimento do objeto, mesmo que definitivo, não exclui a responsabilidade da empresa pela qualidade e características dos produtos entregues, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização dos produtos, durante o prazo contratual.

5.3 A quantidade é mera estimativa do consumo para os próximos **12 (doze) meses**, e será fornecida de acordo com as necessidades da Secretaria de Assistência Social do Município de Catuípe-RS, sendo objeto de faturamento e pagamento os quantitativos efetivamente fornecidos.

5.4 O contratado é obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, mesmo após ter sido recebido definitivamente o objeto do contrato. Obs: O ato de atestar se concretiza com a declaração e assinatura do responsável no verso da nota fiscal/fatura ou documento equivalente. A atestação caberá ao servidor do órgão ou entidade contratante, ou a outra pessoa designada pela Administração para esse fim.

6. DAS AMOSTRAS

6.1 Serão solicitadas amostras dos itens ofertados pelas empresas vencedoras para verificação do atendimento às especificações exigidas e a homologação ocorrerá após a elaboração de parecer informando a aceitação dos mesmos.

6.2 As amostras dos itens cotados nos N° 5, 23, 25, 58, 59, 61, 79, 159 e 160 deverão ser entregues pelo Licitante vencedor para análise na Secretaria de Assistência Social em dia e horário devidamente agendado com o responsável, sendo o transporte dos mesmos responsabilidade única da empresa licitante.

6.3 As amostras ficarão sob a responsabilidade do responsável para avaliação dos produtos.

6.4 Será permitido aos licitantes a reapresentação em única vez, de novas amostras em substituição a aquelas rejeitadas, em horário e dia definido pela responsável.

6.5 A Declaração de aceitação de amostras fará parte integrante da proposta, devendo a este ser anexado, sob pena de desclassificação, caso não o faça.

6.6 As amostras deverão ser identificadas com os termos:

a) Amostras para análise, licitação (número da licitação, data, e item a que se refere), fornecedor (nome, telefone e e-mail), representante;

b) As amostras deverão estar na embalagem original do produto.

7 – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor contratado será efetuado até 30 dias após a entrega do produto mediante nota fiscal conforme empenho.

8 – DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo de Referência fica vinculado ao Edital da Licitação, dele fazendo parte na íntegra e produzindo todos os efeitos legais decorrentes da futura contratação. As demais condições de contratação são estabelecidas nos documentos que compõem o presente procedimento administrativo.

ANEXO II
MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º ____/2025

TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CATUIPE E A EMPRESA ____

Em ____/____/2025, o MUNICÍPIO DE CATUIPE, Estado do Rio Grande do Sul, Órgão de Direito Público, inscrito no CNPJ N.º 87.613.063/0001-00, com Sede na Rua Osório Ribeiro Nardes N.º 152, cidade de Catuípe/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. PAULO ROBERTO DALLA CORTE, doravante denominado de Contratante, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ sob N.º _____, estabelecida na _____, na cidade de _____, representado pelo Sr(a). _____, inscrito no CPF sob N.º _____ e RG sob N.º _____, doravante denominado Contratada, pactuam o presente Contrato, autorizado pela Licitação Pregão Eletrônico N.º 11/2025 cuja celebração foi autorizada pelo despacho consignado no Termo de Homologação e Adjudicação N.º ____/2023, e que se regerá pela Lei Federal N.º 14.133, 01 de abril de 2021, e demais disposições legais atinentes, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO) - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

CLÁUSULA SEGUNDA (DO REGIME DE EXECUÇÃO) – A contratação será com regime de execução indireta.

CLÁUSULA TERCEIRA (RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA) - São de inteira e exclusiva responsabilidade da Contratada, além da prestação dos serviços elencados na Cláusula Primeira do presente Contrato, os seguintes encargos:

- a – entregar os materiais em perfeitas condições de uso;
- b – observar as características exigidas e as quantidades requisitadas;
- c – substituir os materiais que se encontrem com defeito, vício ou incorreção, sem ônus para o Contratante.

CLÁUSULA QUARTA (RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE) – São de responsabilidade do Contratante os seguintes encargos:

- a – a fiscalização dos serviços até o término do presente contrato;
- b – o cumprimento na forma e nas condições de pagamento estabelecidas na Cláusula Quinta deste contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – O Contratante não responderá por quaisquer compromissos – trabalhistas, comerciais, cíveis, fiscais ou previdenciários – assumidos pela Contratada com terceiros ou seus empregados, ainda que vinculados a execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA (DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO) – Para a execução do objeto deste Contrato, o Contratante pagará a Contratada o valor de R\$ Valor Total do Contrato no prazo de até 30 dias a contar da entrega, mediante apresentação da Nota Fiscal de Venda dos Produtos.

CLÁUSULA SEXTA (PRAZO DE INÍCIO E TÉRMINO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS) – O presente contrato tem seu início fixado na data de sua assinatura (Data da Assinatura da Empresa) e seu término em (Data da Expiração do Contrato), podendo ser prorrogado por igual período.

CLÁUSULA SÉTIMA (RECURSOS FINANCEIROS PARA ATENDER ÀS DESPESAS) – Pelos pagamentos devidos em razão da execução dos serviços responderão os recursos das seguintes dotações orçamentárias:
Conforme dotação específica da Secretaria.

CLÁUSULA OITAVA (DAS PENALIDADES) - 8.1.1 - Advertência, por escrito, no caso de pequenas irregularidades;

8.1.2 - Multas sobre o valor total atualizado do contrato:

8.1.2.1 - Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso, limitado esta a 07 (sete) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

8.1.2.2 - Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

8.1.2.3 - Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, ou recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

8.1.3 - Suspensão do direito de contratar com o Município de Catuípe, de acordo com a seguinte graduação:

8.1.3.1 - 06 (seis) meses pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;

8.1.3.2 - 01 (um) ano pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;

8.1.3.3 - 02 (dois) anos pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

8.2 – A multa que se refere o item anterior, será descontada dos pagamentos ou, ainda quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:

- I - não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;
- II - desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;
- III - alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;
- IV - decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;
- V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;
- VI - atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;
- VII - atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;
- VIII - razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;
- IX - não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

§ 1º Regulamento poderá especificar procedimentos e critérios para verificação da ocorrência dos motivos previstos no caput deste artigo.

§ 2º O contratado terá direito à extinção do contrato nas seguintes hipóteses:

- I - supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;
- II - suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;
- III - repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV - atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V - não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

CLÁUSULA DÉCIMA (DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO) – A fiscalização e acompanhamento do contrato será realizada pelo sr. _____ designado pela portaria municipal nº 241/2025, que verificará o cumprimento de todas as obrigações do contrato, e se for necessário, determinará a regularização das falhas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA (FORO) - O Foro do presente Contrato será o da Comarca de Catuípe/RS, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, eu IGOR LEANDRO SÁ, Assessor Jurídico _____, lavrei o presente termo com 2 (duas) cópias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CATUIPE - Contratante
PAULO ROBERTO DALLA CORTE - Prefeito Municipal

REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

ANEXO III

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATUIPE
DATA LICITAÇÃO: 07/04/25

Apresentamos a Proposta a seguir, atendendo ao disposto na Licitação Modalidade Pregão Eletrônico N.º 11/2025 referente a “AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS”, bem como declaramos concordar com as condições expressas no Edital e na Legislação Federal e Estadual, aplicável à contratação e aquisição de bens.

LICITANTE:
ENDEREÇO:
CIDADE:
CNPJ:
E-MAIL:
TELEFONE:

PROPOSTA FINANCEIRA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UN.	VALOR DE REFERÊNCIA UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ABACAXI TIPO PEROLA DE 1ª QUALIDADE, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICoes ADEQUADAS PARA O CONSUMO		200,00	KG	8,88	1.776,00
2	ACAFRAO EM PO, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACAO E PRAZO DE VALIDADE		50,00	Un	5,80	290,00
3	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 2 KG, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES. ROTULAGEM NUTRICIONAL.		250,00	Un	7,65	1.912,50



4	AÇÚCAR CRISTAL BRANCO, TIPO CRISTAL, PACOTE DE 5 KG, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, RESISTENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES. ROTULAGEM NUTRICIONAL.		500,00	Un	26,31	13.155,00
5	AÇÚCAR DE BAUNILHA, PACOTE COM 500G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO		50,00	Un	8,93	446,50
6	AÇÚCAR DE CONFEITEIRO, EMBALAGEM DE 500G		50,00	Un	10,99	549,50
7	ALFACE CRESPA, COM FOLHAS TENRAS, LIVRES DE PARASITAS, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACO		700,00	Un	3,56	2.492,00
8	ALHO, TIPO CABECA BRANCA, APRESENTANDO GRAU DE MATURACAO QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO EM CONDICOES ADEQUADAS PARA O CONSUMO		30,00	KG	50,35	1.510,50
9	ALIMENTO ACHOCOLATADO EM LATA DE 370G, NÃO AMASSADAS, CONTENDO AÇÚCAR, CACAU EM PÓ, MALTODEXTRINA, MINERAIS, VITAMINAS, EMULSIFICANTE, LETICINA DE SOJA, ANTIOXIDANTE, ÁCIDO ASCORBICO E AROMATIZANTES, SEM GLÚTEN. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		200,00	Un	5,84	1.168,00
10	AMENDOIM DESCASCADO, GRUPO EM GRAOS, SUBCLASSE GRAUDO, TIPO 2, EMBALAGEM DE 400 G, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		1.000,00	Un	9,16	9.160,00
11	TEMPERO CHIMICHURRI SEM		10,00	Un	28,04	280,40



	PIMENTA 1KG					
12	AMIDO DE MILHO, PACOTE COM 1 KG, NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS, BOLOR OU CHEIRO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		200,00	Un	16,22	3.244,00
13	APRESUNTADO FATIADO, SEM GORDURA, EMBALADO A VACUO E RESFRIADO. EMBALAGEM DE 1 KG, INSPECIONADO, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE DE NO MINIMO 15 DIAS.		800,00	Un	53,83	43.064,00
14	ARROZ BRANCO, CLASSE LONGO FINO, TIPO 1, GRUPO BENEFICIADO, SUBGRUPO ARROZ POLIDO. PACOTE DE 5 KG EM PLASTICO ATOXICO, PROCEDENCIA NACIONAL E DE SAFRA CORRENTE, ISENTO DE MOFO, DE ODORES ESTRANHO E DE SUBSTANCIAS NOCIVAS. O PRODUTO NAO DEVE APRESENTAR GRAOS DISFORMES (GRAOS QUEIMADOS, PEDRAS, CASCAS E CARUNCHOS). CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 02 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		300,00	Un	36,17	10.851,00
15	AVEIA EM FLOCOS FINOS, EM EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		30,00	Un	8,23	246,90
16	BANANA CATURRA DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, EM MEDIO PROCESSO DE AMADURECIMENTO, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.		500,00	KG	6,20	3.100,00
17	BANHA (GORDURA SUINA), EMBALAGEM DE 1 KG. DEVENDO		50,00	Un	15,13	756,50



	CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 DIAS, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.					
18	BATATA DOCE, DE 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO		250,00	KG	5,96	1.490,00
19	BATATA INGLESA, DE 1ª QUALIDADE, CASCA FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO		550,00	KG	5,05	2.777,50
20	BETERRABA DE 1ª QUALIDADE, FIRME, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO VIVO E PELE LISA, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.		300,00	KG	6,31	1.893,00
21	BICARBONATO DE SODIO, PACOTE COM 100 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE		50,00	Un	2,48	124,00
22	BISCOITO DOCE SORTIDO, INTEGRO COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL		150,00	Un	7,58	1.137,00
23	BISCOITO SALGADO TIPO ÁGUA E SAL, INTEGRO COM SABOR E ODOR AGRADAVEL. EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE COM 400G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE DE NO MINIMO 2 MESES E ROTULAGEM NUTRICIONAL		50,00	Un	7,24	362,00
24	BROCOLIS DE COR VERDE VIVO DE 1ª QUALIDADE, FIRME, INTEGRO, SEM PARTES ESCURAS,		350,00	Un	7,41	2.593,50



	EMBALADOS INDIVIDUALMENTE.					
25	CACAU EM PO SOLUVEL, EMBALAGEM DE 200 G, 100% CACAU, SEM ADICAO DE ACUCARES. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE.		150,00	Un	29,22	4.383,00
26	CÚRCUMA EM PÓ PURA (AÇAFRÃO DA TERRA) PACOTE 1 KILO		15,00	Un	36,03	540,45
27	CAFÉ EM PÓ TRADICIONAL 500G		500,00	KG	35,98	17.990,00
28	CALDO DE CARNE EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G, COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		50,00	Un	5,05	252,50
29	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, CAIXAS DE 114 G COM DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		50,00	Un	5,05	252,50
30	CARNE BOVINA DE 2ª, CORTE FRALDINHA, RESFRIADA, SEM MANCHAS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, DE NO MÁXIMO 3 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.		550,00	KG	46,23	25.426,50
31	CARNE BOVINA MOIDA, RESFRIADA DE 1ª QUALIDADE, NAO EMBUTIDA, FRESCA, MOIDA NO DIA DA ENTREGA, SEM MANCHAS, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, DE NO MAXIMO 3 KG. DEVE CONSTAR DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, PESO E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA		900,00	KG	39,83	35.847,00
32	CEBOLA DE 1ª QUALIDADE, NACIONAL, TAMANHO MEDIO, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.		3.650,00	KG	5,90	21.535,00
33	CARNE BOVINA CHULETA RESFRIADA SEM MANCHAS		450,00	KG	46,96	21.132,00
34	CARNE BOVINA AGULHA RESFRIADA SEM MANCHAS		500,00	KG	32,00	16.000,00



35	CENOURA SEM FOLHAS, DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO MEDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRAS, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TENROS ADERIDA À SUPERFICIE EXTERNA DE ACORDO COM A RESOLUCAO 12/78 DA CNNPA		250,00	KG	5,04	1.260,00
36	CHA VERDE, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		150,00	Un	5,58	837,00
37	CHA SABOR CAMOMILA, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		300,00	Un	5,57	1.671,00
38	CHA SABOR HORTELA, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		250,00	Un	5,57	1.392,50
39	CHA SABOR FRUTAS VERMELHAS, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		250,00	Un	5,50	1.375,00
40	CHA SABOR MACA, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		250,00	Un	5,50	1.375,00
41	CHA SABOR ABACAXI, EM CAIXA DE 10 SAQUINHOS, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		250,00	Un	5,50	1.375,00
42	CHOCOLATE GRANULADO, PACOTE COM 150 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE		300,00	Un	8,12	2.436,00



43	CHUCHU DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DEFEITOS, VERDE, FIRME, SEM MANCHAS NA CASCA E INTERIOR, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.		200,00	KG	6,05	1.210,00
44	COCO RALADO, 100% PURO, PACOTE 100 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE		200,00	Un	7,06	1.412,00
45	COLORAL EM PO, EMBALAGEM COM 250 G, EMBALAGEM FECHADA, COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE		50,00	Un	7,92	396,00
46	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO RESFRIADA, FIRME, SEM MANCHAS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO NO MAXIMO 3 KG CADA, INSPECIONADO, CONSTANDO O PESO		700,00	KG	12,59	8.813,00
47	CRAVO DA INDIA, EMBALAGEM COM 18 G, DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		50,00	Un	5,96	298,00
48	CREME DE LEITE FRESCO (NATA), EMBALAGEM PLASTICA DE 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO,		250,00	Un	9,11	2.277,50
49	CREME DE LEITE UHT, CAIXA DE 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, ROTULAGEM NUTRICIONAL		2.000,00	Un	4,17	8.340,00
50	CREME VEGETAL, EM EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO ÁGUA, OLEOS VEGETAIS LIQUIDOS E INTERESTERIFICADOS, SAL, CLORETO DE POTASSIO, VITAMINAS (E, A E D), EMULSIFICANTE MONO E DIGLICERIDEOS DE ACIDOS GRAXOS, ESTABILIZANTE		100,00	Un	11,93	1.193,00



	ESTERES DE POLIGLECEROL, DE ACIDO RICINOLEICO, CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO, ACIDULANTE ACIDO CITRICO, AROMATIZANTE (AROMA IDENTICO AO NATURAL DE MANTEIGA). ANTIOXIDANTE CALCIO DISSODICO, TBHQ E BHT. CORANTES URUCUM E CURCUMA. COM SAL. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE					
51	CUCA COLONIAL SEM RECHEIO, DE TEXTURA MACIA, FABRICADA NO DIA DA ENTREGA, COM SABOR AGRADAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE		500,00	Un	21,50	10.750,00
52	DOCE DE FRUTA SABOR UVA, CONTENDO INGREDIENTES: UVA, ACUCAR, GLUCOSE DE MILHO, ACIDULANTE ACIDO LACTICO E CONSERVADORES BENZOATO DE SODIO E SORBATO DE POTASSIO. EMBALAGEM DE 400 G.		100,00	Un	7,06	706,00
53	DOCE DE LEITE CONTENDO LEITE, LEITE RECONSTITUIDO, ACUCAR, GLICOSE DE MILHO, CREME DE LEITE, AMIDO MODIFICADO, XAROPE DE CARAMELO, BICARBONATO DE SODIO, ESTABILIZANTES E CONSERVANTES. POTES HERMETICAMENTE FECHADOS COM LACRE. EMBALAGEM DE 400 G, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO		250,00	Un	9,77	2.442,50
54	ERVILHA EM CONSERVA, SACHE COM PESO LIQUIDO DE 260 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		150,00	Un	3,70	555,00
55	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM DE 340, CONTENDO TOMATE, ACUCAR E SAL. DEVENDO CONSTAR NA		300,00	Un	4,92	1.476,00



	EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.					
56	FARINHA DE MILHO ESPECIAL, (TIPO FUBA DE MILHO AMARELO), ASPECTO MEDIO, ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO, NAO DEVERA APRESENTAR RESIDUOS E IMPUREZAS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO, EMBALAGEM INTACTAS, DE POLIETILENO TRANSPARENTE BEM VEDADO, COM 1 KG. CONFORME RESOL. ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		150,00	Un	6,30	945,00
57	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, 100% GRAOS INTEGRAIS (50G POR PORCAO), PACOTE COM 1 KG, NAO DEVE APRESENTAR RESIDUOS, BOLOR OU CHEIRO NAO CARACTERISTICO, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		350,00	Un	17,22	6.027,00
58	FEIJAO PRETO, CLASSE PRETO, TIPO 1, GRUPO 1 - COMUM, PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 1 KG, SAFRA CORRENTE, PRETO IN NATURA, MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		100,00	Un	9,18	918,00
59	FEIJAO TIPO CARIOCA, GRUPO 1, FEIJAO COMUM, CLASSE CORES, TIPO 1. PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 1 KG, SAFRA CORRENTE, PRETO IN NATURA,		100,00	Un	9,82	982,00



	MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL					
60	FERMENTO BIOLOGICO SECO INSTANTANEO, EMBALAGEM COM 125 G, CONTENDO LEVEDURA SECA INSTANTANEA, DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE		100,00	Un	6,88	688,00
61	IOGURTE COM PREPARADO DE MORANGO PARCIALMENTE DESNATADO, EMBALAGEM DE 1 L, RESFRIADO. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 10 DIAS, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		150,00	Un	9,11	1.366,50
62	IOGURTE NATURAL INTEGRAL, INGREDIENTES LEITE E FERMENTO, EMBALAGEM DE 170G, COM ROTULAGEM NUTRICIONAL, HA PELO MENOS 30 DIAS DA DATA DE VALIDADE.		100,00	Un	6,06	606,00
63	KIWI, COM CASCA INTEGRA, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS E MANCHAS, EMBALADOS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.		150,00	KG	30,44	4.566,00
64	LARANJA DE SUCO, DE 1ª QUALIDADE, COM GRAU MEDIO DE AMADURECIMENTO, CASCA ALARANJADA, DOCE E ODOR AGRADAVEL, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO O PESO.		350,00	KG	7,26	2.541,00
65	LEITE CONDENSADO,		2.000,00	Un	7,98	15.960,00



	EMBALAGEM TETRA PAK DE 395 G. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE					
66	LEITE DE COCO TRADICIONAL, EMBALAGEM DE 200ML DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE		100,00	Un	7,30	730,00
67	LEITE UHT INTEGRAL LONGA VIDA. EMBALAGENS CONTENDO 01 LITRO. PRAZO DE VALIDADE DE NO MINIMO 60 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA E SAUDE		2.000,00	Un	6,14	12.280,00
68	LENTILHA DE 1ª QUALIDADE, TIPO 1, PACOTE DE PLASTICO TRANSPARENTE COM 500 G, IN NATURA, MADURO, LIMPO E SECO, GRAOS INTEIROS, ISENTO DE PEDRAS, FUNGOS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA, COM DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		100,00	Un	8,45	845,00
69	LINGUICA DE CARNE SUINA, EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, CONTENDO PESO, DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E INSPECIONADA. REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA		600,00	KG	31,07	18.642,00
70	MAÇA TIPO FUGI, COM CASCA INTEGRAL, DE 1ª QUALIDADE, SEM AMASSADOS E MANCHAS, DENTRO E FORA, TAMANHO MEDIO, EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO		200,00	KG	9,15	1.830,00
71	MACARRAO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO		200,00	Un	5,76	1.152,00



	DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL					
72	MACARRAO TIPO TALHARIM, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		200,00	Un	5,56	1.112,00
73	MACARRAO TIPO ESPAGUETE, COM OVOS, EMBALAGEM DE 500 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		200,00	Un	5,56	1.112,00
74	MAIONESE, EM EMBALAGEM DE 1KG, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL		300,00	Un	14,15	4.245,00
75	MAMÃO TIPO FORMOSA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME, CASCA FINA, LISA, AMARELA, SEM MANCHAS E AMASSADOS, POLPA MACIA, EMBALADO EM SACOS DE POLIETILENO, CONTENDO O PESO.		550,00	KG	8,25	4.537,50
76	MANDIOCA, EM PEDACOS, NOVA, DESCASCADA, CONGELADA, EM EMBALAGEM COM PESO DE 1KG, CONTENDO O PESO. BOM COZIMENTO		350,00	KG	11,23	3.930,50
77	MANGA DE 1ª QUALIDADE, COM MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, O TRANSPORTE E A CONSERVACAO, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALADAS EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO O PESO.		150,00	KG	7,11	1.066,50
78	MANTEIGA EXTRA, SEM SAL, EMBALAGEM COM 200 G. DEVENDO CONSTAR NA EMBALAGEM: DATA DE FABRICACAO, ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO		100,00	Un	13,48	1.348,00



	MINISTERIO DA AGRICULTURA. DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE					
79	MARGARINA VEGETAL, SABOR ORIGINAL, SEM GORDURA TRANS, COM SAL, POTE COM 1 KG, OS POTES DEVEM SER HERMETICAMENTE FECHADOS, RESFRIADO. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM DATA DE FABRICACAO, DE VALIDADE E REG. NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.		150,00	Un	14,07	2.110,50
80	MELANCIA DE 1ª QUALIDADE, MADURA, SEM AMASSADOS, RACHADURAS E MANCHAS, DENTRO E FORA, COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. COM ETIQUETA DO PESO.		400,00	KG	2,92	1.168,00
81	MILHO VERDE SACHE COM PESO LIQUIDO DE 260G, SEM ADICAO DE SAL E ACUCAR, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE		350,00	Un	4,58	1.603,00
82	MORANGA CABOTIÁ, DE 1ª QUALIDADE, LIVRE DE DEFEITOS, EMBALADA EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.		150,00	KG	4,28	642,00
83	OLEO DE SOJA REFINADO COM VITAMINA E, TIPO 1 EM EMBALAGEM PET DE 900 ML, CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		1.000,00	Un	9,81	9.810,00
84	ORÉGANO, EMBALAGEM COM 500 G. DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.		30,00	Un	9,85	295,50
85	OVOS DE GALINHA (DUZIA), CLASSE A, GRANDE/AMARELO, FRESCO, DE 1ª QUALIDADE, CASCA LIVRE DE RACHADURAS E SUJIDADES		500,00	DZ	9,85	4.925,00
86	CUCA COLONIAL COM RECHEIO, DE TEXTURA MACIA, FABRICADA NO DIA DA ENTREGA, COM SABOR		400,00	Un	21,85	8.740,00



	AGRADAVEL E EMBALADA INDIVIDUALMENTE					
87	PAO DE FORMA, FATIADO, EM PACOTE DE 450 G, EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO, DATA DE FABRICACAO VALIDADE		300,00	PC	19,37	5.811,00
88	PAO DE TRIGO, TIPO FRANCES, UNIDADES COM APROXIMADAMENTE 50 G, TAMANHO UNIFORME, FABRICADO NO DIA DA ENTREGA. EMBALAGEM PLASTICA		400,00	KG	14,81	5.924,00
89	PASSA DE UVA PRETA SEM SEMENTE, EM EMBALAGENS DE 500G VEDADA. CONTENDO DATA DE FABRICACAO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		100,00	Un	18,90	1.890,00
90	MANGA IN NATURA, ESPECIE TOMMY, DE PRIMEIRA QUALIDADE, UNIDADE DE TAMANHO MEDIO, FIRME, FRESCA; TER ATINGIDO O GRAU MAXIMO DE TAMANHO, AROMA, COR. APRESENTANDO NA EMBALAGEM ETIQUETA DE PESAGEM		300,00	KG	6,59	1.977,00
91	PEPINO EM CONSERVA, EMBALAGEM EM VIDRO COM 300 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE		150,00	Un	8,11	1.216,50
92	PERA, COM MEDIO GRAU DE AMADURECIMENTO, QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULACAO, TRANSPORTE E CONSERVACAO, SEM MANCHAS E AMASSADOS, COM AUSENCIA DE SUJIDADES		50,00	KG	12,12	606,00
93	PIPOCA, GRUPO: OURO, CLASSE: AMARELA, TIPO 1, EMBALAGEM PLASTICA DE 500 G, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL		250,00	Un	5,58	1.395,00
94	POLPA DE TOMATE, DE 1ª		300,00	Un	4,78	1.434,00



	QUALIDADE, CONCENTRADO, EM EMBALAGEM SACHÊ DE 300G, SEM AROMATIZANTES E CORANTES ARTIFICIAIS CONSERVADORES, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL					
95	POLVILHO AZEDO, TIPO 2, PACOTE COM 500 G, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, CONTENDO: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.		100,00	Un	6,58	658,00
96	POLVILHO DOCE, TIPO 2, PACOTE COM 500 G, ACONDICIONADO EM PACOTES DE POLIETILENO LEITOSO OU TRANSPARENTE, CONTENDO: DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, ROTULAGEM NUTRICIONAL.		100,00	Un	6,56	656,00
97	QUEIJO PARMESAO RALADO, EMBALAGEM DE 50 G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		50,00	Un	8,42	421,00
98	QUEIJO TIPO MUSSARELA, FATIADO, EMBALADO À VACUO, RESFRIADO. EMBALAGEM DE 01 KG, INSPECIONADO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL E REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA.'		2.000,00	KG	50,08	100.160,00
99	REPOLHO BRANCO DE 1ª QUALIDADE, TIPO BRANCO E FRESCO, LIVRE DE MANCHAS, EMBALADO EM PLASTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO		300,00	KG	4,03	1.209,00
100	SAGU, EMBALAGEM DE 500G, CONTENDO DATA DE FABRICACAO E VALIDADE.		150,00	Un	6,98	1.047,00



101	SAL AMONÍACO, EMBALAGEM DE 100 G, COM DATA DE VALIDADE E INFORMAÇÃO NUTRICIONAL.		50,00	Un	2,66	133,00
102	SAL REFINADO IODADO, PACOTE COM 01 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		150,00	Un	2,65	397,50
103	SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE, LATA COM 125G, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE E ROTULAGEM NUTRICIONAL.		50,00	Un	7,56	378,00
104	SUCO SABOR ABACAXI, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L		500,00	Un	7,17	3.585,00
105	SUCO SABOR PESSEGO, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L		500,00	Un	7,17	3.585,00
106	SUCO SABOR UVA, EMBALAGEM TETRA PAK DE 1 L		500,00	Un	7,17	3.585,00
107	TOMATE TIPO LONGA VIDA DE 1ª QUALIDADE: BEM FORMADO, LISO, LIVRE DE DEFEITOS, COR VERMELHO-VIVO (MADURO), LIGEIRAMENTE MOLE, EMBALADO EM PLÁSTICO DE POLIETILENO, CONTENDO PESO.		600,00	KG	5,95	3.570,00
108	VINAGRE DE MACA, EM EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL.		50,00	Un	5,57	278,50
109	VINAGRE DE VINHO TINTO, EM EMBALAGEM DE 750 ML, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, DENTRO DO PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM NUTRICIONAL		100,00	Un	5,58	558,00
110	MELÃO DE ÓTIMA QUALIDADE, FRESCO NÃO APRESENTANDO DEFEITO		250,00	KG	5,08	1.270,00

111	MORANGO DE ÓTIMA QUALIDADE NÃO APRESENTANDO DEFEITOS DE TRANSPORTE		250,00	KG	42,93	10.732,50
112	BANANA PRATA TIPO 1 EM PENCAS, DESTINADA AO CONSUMO IN NATURA, FRESCA, TAMANHO MÉDIO E UNIFORME, AROMA, COR E SABOR CARACTERISTICOS DA VARIEDADE, GRAU DE MATURAÇÃO QUE PERMITA A MANIPULAÇÃO, TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO, PERMANECENDO ADEQUADA PARA O CONSUMO IMEDIATO, NAO TOTALMENTE MADURAS.		300,00	KG	6,87	2.061,00
113	ABACATE EM ÓTIMA QUALIDADE DE ARMAZENAMENTO E NÃO APRESENTADO DEFEITO DE TRANSPORTE		100,00	KG	7,80	780,00
114	RUCULA (MAÇOS) DE ÓTIMA QUALIDADE		350,00	Un	3,64	1.274,00
115	ABOBRINHA DE ÓTIMA QUALIDADE		100,00	KG	4,80	480,00
116	TEMPERO VERDE (maço) DE ÓTIMA QUALIDADE		200,00	Un	3,52	704,00
117	SAL TEMPERADO EMBALAGEM DE 1KG		50,00	Un	4,32	216,00
118	CARVÃO VEGETAL, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 10KG		30,00	Un	29,78	893,40
119	LEITE FERMENTADO COM PROBIOTICO E PREPARADO DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 75G		60,00	Un	3,40	204,00
120	YOGURTE INTEGRAL DE FRUTAS, EMBALAGEM COM 1L		50,00	Un	4,81	240,50
121	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM DE 50 G		50,00	Un	6,33	316,50
122	CANELA EM PAU 20 G		50,00	Un	5,22	261,00
123	BALAS SORTIDAS PACOTE 500 G		200,00	PC	16,73	3.346,00
124	CAIXA DE BOMBOM COM NO MÍNIMO 220G		400,00	CX	16,06	6.424,00
125	CAIXA DE BIS COM NO MÍNIMO		350,00	Un	6,66	2.331,00

	100,08G					
126	SACO DE BOMBOM GRANDE, EMBALAGEM COM 1KG		200,00	Un	59,63	11.926,00
127	REFRIGERANTE DE 2 LITROS VARIOS SABORES		1.000,00	Un	9,52	9.520,00
128	ÁGUA MINERAL COM GAS 500 ML FARDO COM 12		100,00	FD	18,33	1.833,00
129	ÁGUA MINERAL SEM GÁS 500ML COM 12 UN.		100,00	FD	18,33	1.833,00
130	CARNE SUINA PARA ASSAR		400,00	KG	26,53	10.612,00
131	CARNE SUINA COM OSSO		400,00	KG	26,36	10.544,00
132	CARNE BOVINA (BIFE), COXÃO DE DENTRO, SEM CAPA, DE 1ª QUALIDADE, SEM GORDURA, DEVIDAMENTE INSPECIONADO PELO ÓRGÃO RESPONSÁVEL. CERTIFICAÇÃO SIE, SIF E SIM.		500,00	KG	57,50	28.750,00
133	SALAME DO TIPO COLONIAL		150,00	KG	40,33	6.049,50
134	QUEIJO COLONIAL		100,00	KG	46,50	4.650,00
135	REQUEIJÃO CREMOSO TRADICIONAL EMBALAGEM 200G		250,00	Un	9,86	2.465,00
136	GUARDANAPO 31CMX30CM, CAIXA COM 48 PACOTES COM 50 GUARDANAPOS CADA		100,00	CX	132,48	13.248,00
137	PALITO DE DENTE CAIXA COM 800 PALITO DE EXCELENTE QUALIDADE		20,00	Un	18,13	362,60
138	VINHO TINTO PARA SAGU, EMBALAGEM DE VIDRO, COM VALIDADE PARA MAIS DE 12 MESES A PARTIR DA ENTREGA		50,00	Lt	11,50	575,00
139	SUCO TANG. EM PÓ, 18GR DIVERSOS SABORES, SACHÊS SEM VIOLAÇÃO		600,00	Un	1,46	876,00
140	GOIABADA 500 G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE, EMBALAGEM EM BOAS CONDIÇÕES		150,00	Un	6,81	1.021,50
141	SALSICHA RESFRIADA 2,5K COM DATA DE VALIDADE E PACOTE ÍNTEGRO		400,00	PC	32,00	12.800,00

142	BATATA PALHA PACOTE 100 G COM DATA DE VALIDADE PARA 12 MESES		450,00	Un	4,83	2.173,50
143	BARRA DE CHOCOLATE FRACIONADO CONFEITEIRO AO LEITE 1,010KG COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES PACOTE INTEGRO		500,00	Un	37,67	18.835,00
144	GELATINA VARIOS SABORES 50 G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES E PACOTE EM BOAS CONDIÇÕES		250,00	Un	5,08	1.270,00
145	PÓ PARA PUDIM VARIOS SABORES 50G COM DATA DE VALIDADE VIGENTE PARA NO MÍNIMO 12 MESES E PACOTE EM BOAS CONDIÇÕES		250,00	Un	5,90	1.475,00
146	MASSA DE PIZZA, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE		400,00	KG	22,33	8.932,00
147	MASSA DE MINI PIZZA, DE BOA QUALIDADE, COM DATA DE VALIDADE VIGENTE		400,00	KG	22,33	8.932,00
148	MASSA C/ OVOS, TIPO CASEIRA, EMBALAGEM DE 500G (REFRIGERADA)		200,00	Un	7,96	1.592,00
149	PÃO DE HAMBURGUER, COM DATA DE VALIDADE, 60G A UNIDADE		400,00	KG	19,20	7.680,00
150	PÃO DE CACHORRO QUENTE, COM DATA DE VALIDADE, UNIDADE 50G		600,00	KG	18,99	11.394,00
151	PÃO DE MILHO, DE BOA QUALIDADE E COM DATA DE VALIDADE		80,00	KG	20,89	1.671,20
152	LIMÃO PARA SUCO DE 1º QUALIDADE		30,00	KG	7,45	223,50
153	LINGUIÇA TIPO CALABRESA COZIDA FATIADA PACOTE COM 1 KILO		300,00	KG	38,50	11.550,00
154	BACON EM CUBOS PACOTE DE 1 KG		100,00	KG	37,85	3.785,00
155	HAMBURGUER DE CARNE DE		700,00	Un	2,26	1.582,00

	FRANGO E CARNE BOVINA 56 G					
156	SORVETE DE LEITE E FRUTAS, (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL COM FRUTAS SOMENTE), PESO MÉDIO DE 150 G.		500,00	Un	7,55	3.775,00
157	PICOLÉ DE CREME (ELABORADO COM LEITE INTEGRAL), COM FRUTAS SOMENTE, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL DE NO MINIMO 50 G.		1.500,00	Un	4,05	6.075,00
158	COUVE-FLOR DE 1ª QUALIDADE, EMBALADO.		250,00	Un	6,76	1.690,00
159	FERMENTO EM PO PARA BOLO 100 G		200,00	Un	6,73	1.346,00
160	BOLACHA DOCE TIPO MARIA 500 G		250,00	Un	7,86	1.965,00
161	LEITE EM PÓ INTEGRAL 500 G		200,00	Un	16,51	3.302,00
162	GELATINA SEM SABOR PESO LIQUIDO 24 G		100,00	Un	11,28	1.128,00
163	BATATA PALITO PRE FRITA CONGELADA PACOTE 2.0 KG		500,00	PC	32,50	16.250,00
164	ARROZ GRAO LONGO PARA CULINARIA ORIENTAL 1 KG		300,00	Un	12,17	3.651,00
165	COPO DE PLASTICO TRANSPARENTE DE 300 ML PACOTE COM 100 UNIDADES		500,00	PC	11,79	5.895,00
166	PAO DE SANDUICHE (FORMA)		500,00	KG	18,96	9.480,00
167	COCO FLOCADO BRANCO SECO PACOTE DE 1 KILO		50,00	KG	38,03	1.901,50
168	GELATINA EM PO SEM SABOR COLORIDA PACOTE DE 12 G		100,00	Un	6,23	623,00
169	SALAME TIPO ITALIANO FATIADO EMBALAGEM DE 100 GRAMAS		250,00	Un	6,01	1.502,50
170	MASSA DE LASANHA PRE COZIDA RESFRIADA SEPARADA INDIVIDUALMENTE PACOTE COM 500 G		400,00	Un	9,78	3.912,00
171	COUVE DE FOLHA MANTEIGA MASSO		150,00	Un	3,48	522,00
172	MISTURA PARA BOLO DIVERSOS SABORES PACOTE COM 400		200,00	Un	5,70	1.140,00

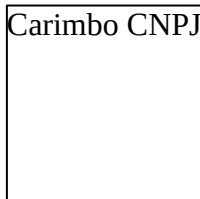
	GRAMAS					
173	MINI PIRULITO PSICODÉLICO COLORIDO C/50		100,00	Un	9,55	955,00
174	PIRULITO CORAÇÃO VERMELHO FLOPITO 500GR		100,00	Un	11,37	1.137,00
175	• BALA DE GOMAS FRUTAS 96G GOMA TUBO DE FRUTAS SORTIDAS 960G (PESO REFERENTE A SOMA TOTAL DE 30 TUBOS ROLLS COM 32G CADA) • TRINTA UNIDADES DE TUBOS ROLLS SABORES DE FRUTAS SORTIDAS		150,00	Un	32,03	4.804,50
176	CHOCOLATE • STIKADINHO MORANGO • CAIXA 394G		100,00	CX	36,50	3.650,00
177	PASTILHAS DE CHOCOLATES CONFEITADAS COLORIDAS (DRAGEA) PACOTE DE 500 G		100,00	Un	48,20	4.820,00
178	KATCHUP 200G		250,00	Un	4,02	1.005,00
179	MOSTARDA 190 G		200,00	Un	6,63	1.326,00
180	AÇÚCAR MASCAVO ORGÂNICO 1 KG		50,00	Un	17,00	850,00
181	REFRIGERANTE LATA 350ML LINHA COCA COLA E GUARANÁ		2.500,00	Un	3,63	9.075,00
182	ERVA MATE NATURAL TRADICIONAL PACOTE PLASTICO LAMINADO DE 1 KG		500,00	Un	15,13	7.565,00
183	FARINHA DE ARROZ SEM GLUTEM 1 KG		500,00	Un	16,28	8.140,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$ 893.707,95			

A presente Proposta tem validade até ____ dias, a contar desta data.

Prazo de entrega dos bens: ____ dias.

_____, ____ de _____ de 2025

Carimbo CNPJ



Empresa